LEI Nº. 5.588 DE 22 DE MAIO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.500,00 – Chefia do Executivo.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais), na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2009, para inclusão da ação **"4361 – Manutenção do Gabinete da Primeira Dama"**, no programa **"0003 – Assessoria de Gabinete do Prefeito Municipal"**, para aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
02.01.04.122.0003.4361	339030	Material de Consumo	500,00	0001*
02.01.04.122.0003.4361	339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	500,00	0001*
02.01.04.122.0003.4361	339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500,00	0001*
	S o m a		**1.500,00**	

(*)Recurso 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
02.01.04.122.0002.4001	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	**1.500,00**	549	0001*

(*)Recurso 0001 – Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Maio de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração